



Presente em reunião ordinária/~~extraordi-~~
nária do executivo Municipal de
Montalegre, 07/03/2024

O Presidente da Câmara


O Vereador


MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

Recrutamento de Pessoal – Assistentes Operacionais

Proposta

Considerando o Mapa de Pessoal, aprovado pelos órgãos competentes, para o corrente ano e a necessidade de afetação de pessoal de trabalho a recrutar;

Considerando que nos termos do nº 1 artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de postos de trabalho é precedido de aprovação do Órgão Executivo, e nos termos da alínea a), nº 2, do artigo 5º, compete ao mesmo decidir sobre o montante máximo dos encargos com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado;

Considerando que existe Classificação Económica criada no Orçamento Municipal (Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho, com saldo disponível; de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);

Ao abrigo do disposto no nº 1 artigo 33º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e no uso da competência que me é conferida, pelo disposto na alínea a), nº 2, artigo 35º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações, proponho à Câmara Municipal, tendo em conta que não está constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA):

1. Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.
2. Que os procedimentos concursais sejam abertos nos termos do nº 4 do art.º 30º da LTFP, isto é, contemple a possibilidade de serem admitidos em simultâneo candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.
3. Caracterização do Posto de Trabalho: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas. Execuções de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da unidade orgânica, podendo comportar esforço físico. Executar e colaborar no trabalho de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha bem como na sua conservação.



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

Cumprir todas as demais atribuições e competências decorrentes da LGTFP, bem como diretivas e regulamentos que se enquadrem no desempenho das suas funções.

Estes assistente operacionais serão distribuídos da seguinte forma:

- 3 assistentes operacionais – Asfaltadores;
- 2 assistentes operacionais – Calceteiros;
- 2 assistentes operacionais – Motoristas;
- 2 assistentes operacionais – Trolhas;
- 2 assistentes operacionais – Limpezas de bermas;
- 2 assistentes operacionais – Cemitério;
- 2 assistentes operacionais – Brigada de ferral;
- 1 assistentes operacionais – Brigada de salto;
- 1 assistente operacional – Jardins;
- 1 assistente operacional – Maquinistas.

Número de postos – 18 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional.

Local de trabalho – Município de Montalegre.

Posição remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do art.º 38º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência:

- 1ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 6, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a 821,83 €.

Montalegre, 27 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara,

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves